



DECRETO Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município, o imóvel que especifica”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo Municipal nº 00022/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, o imóvel localizado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 396, centro, nesta cidade, objeto da matrícula nº 1.231 / fls. 01 – livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Paraibuna, Estado de São Paulo – **cadastro municipal do imóvel nº 264**, de propriedade a empresa “Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62”.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O laudo técnico de avaliação do imóvel e a respectiva matrícula seguem anexados ao presente Decreto, sendo parte integrante deste.

Art. 4º - A Procuradoria Municipal fica autorizada a promover, oportunamente, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 29 de janeiro de 2024.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal